



**FAUF**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À  
UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SÃO JOÃO DEL-REI

## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2014

**CREDOR:** Padaria Vipe Ltda

Rua Coronel José de A. Sobrinho – 28 – Matozinhos

São João Del Rei – MG.

CNPJ: 01.610.896/0001-93

OBJETO: Aquisição de Coffe Break

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### JUSTIFICATIVA

A FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 001 de 07 de janeiro de 2014, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para compra de lanche com a Padaria Vipe Ltda, para atender a demanda do Projeto intitulado "projeto Pedagógico Continuada de conselheiros Municipais de Educação – Extensão - Nead" – Contrato de Repasse 158/2013.

A lei autoriza a contratação direta em situações em que, quando:

- Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir e/ou irregularidade junto aos órgãos públicos."

- A necessidade do material ao projeto que já está sendo desenvolvido.

- o valor da aquisição não ultrapassar o limite previsto no artigo 24, incisos I e II

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Presidente da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del Rei - FAUF

São João del Rei, 14 de março de 2014.

*Mirella Dilásquio*  
**MIRELLA DE BARROS DILÁSCIO,**  
Presidente da CPL.

*Maúra Deon de Carvalho*  
**MAÚRA DEON DE CARVALHO**  
Setor de Compras e Licitações

**Ratifico a presente Justificativa de  
Dispensa de Licitação**

*Jucélio Luiz de Paula Sales*  
**Jucélio Luiz de Paula Sales,**  
Presidente da FAUF.